



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora

Decreto Legislativo nº. 001/2010,
de 06 de outubro de 2010.

“Doa equipamento de informática usado pertencente à Câmara Municipal de Nova Aurora-GO, para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Nova Aurora-GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica autorizado a doação do equipamento de informática usado, consistente em um CPU com processador Pentium 4, monitor, teclado, mouse, kit multimídia, estabilizador e uma impressora HP Deskjet 610C, pertencente à Câmara Municipal de Nova Aurora, para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Nova Aurora-GO, mediante o cumprimento das seguintes condições:

- I- o equipamento de informática doado se destinará ao uso exclusivo do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Nova Aurora-GO;
- II- fica proibida, sob pena de imediata revogação a doação, a remessa do equipamento de informática para qualquer outro órgão ou entidade.

Artigo 2º- A entrega do equipamento será feita mediante a assinatura de termo de entrega e compromisso de cumprimento das condições da doação.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Aurora-GO, 06 de outubro de 2010.

Odilon Ferreira Borges
Vereador